

Lei n.º 17

Sumula: Fica ajuda de custo aos vereadores.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º. É fixada aos vereadores a ajuda de custo em cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzzeiros), dividida em partes iguais a serem pagas nos meses de junho e dezembro de cada exercício.

Artigo 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
em 8 de agosto de 1949.

Prefeito Municipal

8.8.1949
64618.8
Hilário
Carvalho